

esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18.02.20 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESSALVAS**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Em relação a prestação de contas parcial a OSC – Associação Metodista de Ação Social – AMAS Jabaquara, no período que compreende a 4ª semestralidade 01.04.20 a 30.09.20, alcançou Média Total de 70%, - Suficiente, sendo que houve divergência na análise das Demonstrações do Alcance das Metas realizada pela OSC - 78% - SUFICIENTE. Conforme Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria e em função do não cumprimento do Plano de Providências que deveria ter sido executado conforme cronograma apresentado em 31.12.19 a dimensão Estrutura Física e Administrativa - Indicadores Sintético - 1.1 Cômodos e Mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho e 1.3 - Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitos condições de uso - mantêm-se com resultado final INSATISFATORIO, pela segunda vez. Até a presente data não houve nenhuma manifestação da OSC no que se refere ao plano de providências apresentado. Na dimensão Produtos ou Resultados - Item 3.2 - Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático da SMADS e com participação dos usuários do serviço o resultado final foi INSUFICIENTE. Também ocorreram atrasos nos ajustes financeiros mensais, infringindo o artigo 121 da IN/SMADS/18, causando por consequência atraso no repasse de verba. Tais fatos prejudicaram a entrega das cestas básicas, kit higiene e material pedagógico - conforme determinado pela Portaria 013/SMADS/2020 - nos meses de junho e julho. Posteriormente e conforme análise da equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias da SAS a OSC finalizou a semestralidade de forma regular dentro do período da semestralidade. Esta comissão ressalta a urgência da execução do plano de providências estabelecidos estando a OSC sujeita a penalidade cabível conforme Capítulo XI – artigo 141 da IN 03/SMADS/18 e Termo de Colaboração – Clausula Décima – Item 10.2.8

São Paulo 08 de dezembro de 2020
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira- RF 523.458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marie Matsuyama – RF 850.993.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

6024.2017/0003103-9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - JABAQUARA

NOME DA OSC: Associação Metodista de Ação Social – AMAS Jabaquara

NOME FANTASIA: CCA AMAS Jabaquara

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

EDITAL: 248/SMADS/2017

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 519/SMADS/2018

PROCESSO DE PAGAMENTO: 6024.2018/0009004-5

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Adriana de Carvalho Martoni

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 715.869-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: Publicado no DOC 30.05.2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 4º Semestre – Abril/20 a Setembro/20

Fica NOTIFICADA a OSC – Associação Metodista Ação Social - AMAS Jabaquara que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 18.02.20 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Em relação a prestação de contas parcial a OSC – Associação Metodista de Ação Social – AMAS Jabaquara, no período que compreende a 4ª semestralidade 01.04.20 a 30.09.20, alcançou Média Total de 70%, - Suficiente, sendo que houve divergência na análise das Demonstrações do Alcance das Metas realizada pela OSC - 78% - SUFICIENTE. Conforme Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria e em função do não cumprimento do Plano de Providências que deveria ter sido executado conforme cronograma apresentado em 31.12.19 a dimensão Estrutura Física e Administrativa - Indicadores Sintético - 1.1 Cômodos e Mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho e 1.3 - Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitos condições de uso - mantêm-se com resultado final INSATISFATORIO, pela segunda vez. Até a presente data não houve nenhuma manifestação da OSC no que se refere ao plano de providências apresentado. Na dimensão Produtos ou Resultados - Item 3.2 - Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático da SMADS e com participação dos usuários do serviço o resultado final foi INSUFICIENTE. Também ocorreram atrasos nos ajustes financeiros mensais, infringindo o artigo 121 da IN/SMADS/18, causando por consequência atraso no repasse de verba. Tais fatos prejudicaram a entrega das cestas básicas, kit higiene e material pedagógico - conforme determinado pela Portaria 013/SMADS/2020 - nos meses de junho e julho. Posteriormente e conforme análise da equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias da SAS a OSC finalizou a semestralidade de forma regular dentro do período da semestralidade. Esta comissão ressalta a urgência da execução do plano de providências estabelecidos estando a OSC sujeita a penalidade cabível conforme Capítulo XI – artigo 141 da IN 03/SMADS/18 e Termo de Colaboração – Clausula Décima – Item 10.2.8.

São Paulo, 08 de dezembro de 2020

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marie Matsuyama – RF 850.993.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0

- SEI 6024.2019/0005044-4 – HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS /JA

Nome da OSC: Mamãe – Associação de Assistência à Criança Santamarensense

Nome Fantasia: CCA Mamãe

Tipologia: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: CCA

Edital: 197/SMADS/2019

Nº do Processo de Pagamento: 6024.2019/000.7799-7

Termo de Colaboração: 323/SMADS/2019

Nome do Gestor da Parceria: Adriana de Carvalho Martoni

R.F do Gestor da Parceria: 715.869-6

Data da Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 26/10/2019

Período: 2º Semestre – Abril/20 a Setembro/20

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da instrução normativa 03/SMADS/2018, esta comissão de monitoramento e avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18.02.20, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS:

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Marie Matsuyama – RF 850.993.0

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0005044-4 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – Jabaquara

NOME DA OSC: Mamãe – Associação de Assistência à Criança Santamarensense

NOME FANTASIA: CCA Mamãe

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade CCA

EDITAL: 197/SMADS/2019

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 323/SMADS/2019

Nº do Processo de Pagamento: 6024.2019/0007799-7

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Adriana de Carvalho Martoni – RF 715.869-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 26.10.19

PERÍODO DO RELATÓRIO: 2º Semestre – Abril/20 a Setembro/20

Fica NOTIFICADA a OSC Mamãe – Associação de Assistência à Criança Santamarensense, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 18.02.20 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS.

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação Marie Matsuyama – RF 850.993-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação

- SEI 6024.2019/000.4801-6 – HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS /JA

Nome da OSC: Mamãe – Associação de Assistência à Criança Santamarensense

Nome Fantasia: NCI Mamãe

Tipologia: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: CCA

Edital: 173/SMADS/2019

Nº do Processo de Pagamento: 6024.2019/0007907-8

Termo de Colaboração: 305/SMADS/2019

Nome do Gestor da Parceria: Adriana de Carvalho Martoni

R.F do Gestor da Parceria: 715.869-6

Data da Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 24.10.2019

Período: 2º Semestre – Abril/20 a Setembro/20

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da instrução normativa 03/SMADS/2018, esta comissão de monitoramento e avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18.02.2020, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS:

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Marie Matsuyama – RF 850.993.0

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira – R.F 523.458.1

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – R.F 858.852.0

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0004801-6 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – Jabaquara

NOME DA OSC: Mamãe – Associação de Assistência à Criança Santamarensense

NOME FANTASIA: NCI Mamãe

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade NCI

EDITAL: 173/SMADS/2019

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 305/SMADS/2019

Nº do Processo de Pagamento: 6024.2019/0007907-8

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Adriana de Carvalho Martoni – RF 715.869.6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 24.10.19

PERÍODO DO RELATÓRIO: 2º Semestre – Abril/20 a Novembro/20

Fica NOTIFICADA a OSC Mamãe – Associação de Assistência à Criança Santamarensense, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 18.02.20 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS.

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação Marie Matsuyama – RF 850.993-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS /JA

Nome da OSC: Sociedade de Amparo Fraterno Casa do Caminho

Nome Fantasia: CCA Tiãozinho

Tipologia: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: CCA

Edital: 252/SMADS/2017

Nº do Processo de Celebração: 6024.2017/0003097-0

Nº do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/0009026-6

Termo de Colaboração: 503/SMADS/2018

Nome do Gestor da Parceria: Adriana de Carvalho Martoni

R.F do Gestor da Parceria: 715.869.6

Data da Publicação no DOC da designação do gestor da parceria: 30.05.19

Período: 4º Semestre – Abril/20 a Setembro de 2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO GESTOR DE PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da instrução normativa 03/SMADS/2018, esta comissão de monitoramento e avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18.02.20, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS:

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Marie Matsuyama – RF 850.993.0

Titular Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1

Titular Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0

Titular Comissão de Monitoramento e Avaliação:

PROCESSO SEI nº 6024.2017/0003097-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JABAQUARA

NOME DA OSC: SAFRATER – Sociedade de Amparo Fraterno Casa do Caminho

NOME FANTASIA: CCA Tiãozinho

TIPOLOGIA: SCFV

EDITAL: 252/SMADS/2017

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 503/SMADS/2018

PROCESSO DE PAGAMENTO: 6024.2018/0009026-6

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ADRIANA DE CARVALHO MARTONI

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 715.869-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 30.05.2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 4º Semestre – Abril/20 a Setembro de 20

Fica NOTIFICADA a OSC SAFRATER – Sociedade de Amparo Fraterno Casa do Caminho, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 18.02.20 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.45811

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marie Matsuyama – RF 850.993.0

6024.2020/0007915-0

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARAZÕES

SAS –SM

EDITAL nº: 235/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO - SASF

CAPACIDADE: 1.000 VAGAS

Fica por meio desta NOTIFICADA a OSC: **COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO CNPJ: 62.462.528/0001-30**, participante do edital acima descrito, que foi interposto recurso em decorrência do resultado publicado no sítio eletrônico da SMADS e no DOC. de 03/12/2020, fundamentado pelo seguinte:

1.Associação Cultural e Social do Idoso, Criança, e Adolescentes - CNPJ 08.482.362/0001-78: A Associação Cultural e Social do Idoso, Criança, e Adolescentes por meio do seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste apresentar o certificado de matrícula/credenciamento em SMADS da OSC acima descrita para que possa ser reavaliada para o grau satisfatório no certame. Importante destacar que o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 orienta para o grau de adequação das propostas. Entendemos que para atingir o grau INSATISFATORIO de adequação “se o Plano de Trabalho contrariar a legislação em vigor, as normas da SMADS pertinentes à tipificação, e os custos totais dos serviços socioassistenciais, devendo a organização ser DESCALIFICADA”. Entendemos que a ACSICA atendeu todos os critérios descritos no tem 6 do edital de chamamento: “Poderão participar deste chamamento público as OSCs que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, e”. Att. Emerson de Godoy Costa dos Santos, Presidente, CPF 230.974.128-08, RG 44.310.263-6, SSP/SP, ACSICA - CNPJ 08.482.362/0001-78.

2.Fundação Comunidade da Graça - CNPJ 01.501.866/0001-9: A Fundação Comunidade da Graça solicita esclarecimentos do parecer técnico conclusivo para a comissão responsável do processo edital 233 e 235/SMADS/2020, publicado em Diário Oficial da cidade de São Paulo publicado em 03/12/2020. Abordagem Metodológica. Os fundamentos para a abordagem e os procedimentos metodológicos imprimem características ao processo de atendimento e acompanhamento familiar. Isso significa que o Gestor do serviço e a equipe técnica irão fazer uma leitura crítica das vulnerabilidades e potencialidades das famílias e do território, de modo a adotar a abordagem e procedimentos metodológicos que sejam mais efetivos para o alcance dos objetivos do SASF, para aquele contexto socioterriorial. Concepção teórica da prática educativa e de trabalho social com família. O trabalho social com as famílias será calçado nos conceitos de transformação social e de emancipação do indivíduo enquanto ser ontológico. Neste sentido, o princípio basilar a concepção de educação emancipadora proposta pelo educador Paulo Freire será utilizada para a construção deste diálogo entre a prática pedagógica emancipadora e o trabalho social desenvolvido junto aos usuários da PNAS, buscando uma articulação entre as propostas de intervenção social trazida pelo PAIF e pela Pedagogia Problematicadora de Freire. A proposta pedagógica freiriana surge como caminho possível de ser trilhado. Freire ao longo de suas proposições teóricas e práticas voltou-se para o trabalho de transformação social através de um processo de conscientização e de libertação do sujeito que se encontra “oprimido”. A pedagogia problematizadora pensada por Freire parte do pressuposto que o homem é um ser inacabado, que está em constante processo de criação e recriação, dentro de uma compreensão de que se pode “ser mais”. Neste sentido, estes emergem como provocadores de um contínuo ato de desenvolvimento da realidade, mediado pelo intervenção dialogada com o meio social em que está inserido, a fim de reconhecer-se enquanto sujeitos históricos e, por consequente, capazes de lutar contra a acomodação e a opressão vivenciada. É, portanto, nesta perspectiva que o trabalho social com as famílias cruzasse com a pedagogia emancipadora, no instante em que emerge a possibilidade de desenvolver uma intervenção baseada no “uso da pesquisa-problematização, na qual a pesquisa não é para dar certezas, mas para possibilitar o questionamento de verdades já instaladas e abrir novas alternativas de busca” assim como também, ao acreditar que “homens e mulheres são sujeitos de sua busca e por isso autores da transformação social” (BRASIL 2014, p.99). O trabalho social a ser desenvolvido pela equipe de profissionais terá uma atuação planejada de intervenção dialogada, buscando a superação das vulnerabilidades vivenciadas por estes sujeitos a partir do desenvolvimento da sua autonomia e da consciência crítica. Ao considerar os usuários enquanto sujeitos históricos, possuidores de conhecimentos anteriores e de potencialidades de “ser mais”, as duas propostas de intervenção social intercruzam-se como caminho metodológico eficiente na construção de um processo de libertação e de emancipação social. É com esse espírito emancipador propagado por Paulo Freire num instante em que se propõe colaborar com o processo de libertação a ser desenvolvido pelo indivíduo, buscando a superação das condições de opressão de seu contexto sociocultural. Paula Sales Batista, Supervisora de Projetos Sociais, CRESS: 33.586, Fundação Comunidade da Graça.

Refronte ao exposto, esta Comissão de Seleção informa que esta OSC notificada poderá encaminhar por correio eletrônico denisebatista@prefeitura.sp.gov.br presidente suplente da Comissão de Seleção ao Presidente da mesma, com cópia para o email anaazevedo@prefeitura.sp.gov.br

do(a) Supervisor(a) da SAS, **contrarrazões do recurso**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação.

Informamos que poderão ser anexados documentos em via digitalizada.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2020

Suplente (Presidente) da Comissão de Seleção: Denise Batista da Silva – RF: 823.533-3

Titular da Comissão de Seleção: Glauca Soares dos Passos – RF: 850.995-6

Titular da Comissão de Seleção: Raoni Pereira Jeronimo – RF: 788.635-7

6024.2018/000940-0 NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM

NOME DA OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

NOME FANTASIA CCA MONTE AZUL

TIPOLOGIA: SCFV - CCA

EDITAL 096/SMADS/2018

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 316/SMADS/2018

NOME DA GESTORA DE PARCERIA DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO

RF DO GESTOR DE PARCERIA 823.608.9

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 01/07/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO JANEIRO A JUNHO DE 2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 10/12/20, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/05/2019 delibera pela:

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS: Conforme parecer enviado pela responsável pelas atribuições financeiras na SAS o serviço terminou o semestre com irregularidades financeiras, todavia, ressaltamos que as mesmas foram regularizadas não ocasionando dano erário.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria embasado pelo Decreto